

LEI Nº 298 DE 14 DE MAIO DE 1982

"Autorize abertura de crédito
suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, considerando ter havido no exercício
financeiro de 1979, extemporaneidade no montante autorizado para abertura
de créditos suplementares, no valor de Cr\$ 5.318.007,27 (cinco milhões,
trezentos e dezoito mil, sete cruzeiros e vinte e sete centavos);

Considerando ~~estar-se~~ de mero engano de
servidores encarregados dos lançamentos e deduções dos créditos utiliza-
dos, aprova e sanciona a seguinte

LEI;

Artigo 1º - Fica autorizado o crédito suplementar de Cr\$ 5.318.007,27
(cinco milhões, trezentos e dezoito mil, sete cruzeiros e
vinte e sete centavos).

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 1982

Ramiro Lucas
RAMIRO LUCAS

• PREFEITO •